

EDITAL Nº 13/2024 - DRG/PRC/IFSP, DE 5 DE MARÇO DE 2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO 2024

Campus Piracicaba

ABERTURA

A Diretora Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Piracicaba, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 06 a 15 de Março de 2024**, as inscrições para a seleção de Projetos de Ensino com concessão de bolsa discente, na modalidade **Bolsa de Ensino**, referente ao ano letivo de 2024.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Ensino com concessão de Bolsa Discente na modalidade Ensino, para o ano de 2024, no Campus Piracicaba.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculada à matriz orçamentária do Campus Piracicaba para este fim.

1.3 O valor da Bolsa de Ensino é de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais para bolsistas com carga horária de 15 horas semanais, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária, com previsão de oferta por 6 meses, a saber: abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro de 2024.

1.4 O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s).

1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos Artigos 6º e 7º da Portaria nº 1254 de 27 de Março de 2013.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2.2. A Bolsa de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas as disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de

Ensino é a Portaria nº 1254 de 27 de Março de 2013.

2.4 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 9º e 10º da Portaria nº 1254 de 27 de Março de 2013.

3 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O período de inscrição dos projetos é de **06/03/2024** a **15/03/2024**.

3.2 As propostas deverão ser entregues até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do **dia 15 de Março de 2024, através de processo SUAP** para DAE-PRC. No campo “Assunto” deverá constar “Projeto de Ensino 2024 – Edital nº XX - ‘nome da área’”.

3.3 Poderão submeter projetos de ensino os docentes ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Piracicaba.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenação de Área e pela Direção Adjunta Educacional do Campus.

4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Direção Adjunta Educacional.

4.3 A avaliação, classificação e indicação das propostas contempladas será realizada pelas respectivas áreas do saber, **no período de 25 de Março a 05 de Abril de 2024**. O coordenador de cada área deverá enviar para o e-mail dae.prc@ifsp.edu.br o resultado da seleção.

4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, preenchimento correto do formulário (disponível no site em versão editável), encaminhamento da proposta no prazo estipulado.

4.5 Do total de projetos selecionados, dar-se-á preferência a pelo menos um projeto de cada área/curso, independentemente da nota final obtida, de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus.

4.6 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

QUESITO	Pontuação mínima	Pontuação mínima
1. Relevância da proposta em relação à formação do bolsista	0	3.0
2. Relevância da proposta em relação à formação dos demais discentes	0	4.0
3. Clareza dos Objetivos	0	2.0
4. Integração com outras disciplinas	0	1.0

- 4.7 O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.
- 4.8 Caso haja empate, dar-se-á prioridade ao projeto com oferta regular ou que já **tenha sido ofertado pelo menos duas vezes consecutivas**;
- 4.9 Os projetos serão classificados, por área/curso, em ordem decrescente de pontuação. Importante destacar o atendimento do item 4.5 do edital.
- 4.10 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.
- 4.11 O número de projetos contemplados com bolsa discente, o número de bolsistas por projeto selecionado e a duração do projeto, dependerão do orçamento do campus disponível para tal finalidade e serão definidos pela Direção do Campus.
- 4.12 Os projetos não contemplados com bolsa discente, a critério do docente proponente, poderão ser executados como projeto voluntário.
- 4.13 Os discentes voluntários receberão certificação, de acordo com a carga horária prevista no projeto.

5 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2 A divulgação e a seleção serão feitas pelo responsável do projeto.
- 5.3 O responsável do projeto deverá encaminhar cópias do RG, CPF e Dados Bancários dos bolsistas selecionados para a Diretoria Adjunta Educacional.
- 5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, dedicando-se ao projeto;
- 5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;
- 5.5 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Direção Adjunta Educacional poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo à apreciação da Comissão de Ensino designada para avaliação.
- 6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;
- 6.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Campus;
- 6.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.

6.7 Ao término do projeto, encaminhar o relatório final em formato pdf para a Direção Adjunta Educacional.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Servidor poderá submeter mais de um projeto.

7.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.

7.3 Caso projetos semelhantes para o Campus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Discente.

7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Ensino designada pela Direção Geral do Campus Piracicaba.

7.6 Calendário do processo:

Atividades	Período/Data
Inscrição de Projetos	06/03/2024 à 15/03/2024
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	25/03/2024 à 05/04/2024
Divulgação dos trabalhos selecionados	Até 12/04/2024
Envio da documentação dos bolsistas selecionados	Até 30/04/2024
Início das atividades	02/05/2024

assinado eletronicamente

Rosana Cristina Cancian Maestro

Diretora Geral em exercício

Portaria nº 6.526/IFSP de 14/12/2021

Campus Piracicaba do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Cristina Cancian Maestro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-PRC**, em 05/03/2024 10:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710176

Código de Autenticação: 100c71d742



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155